

ITEM 1.1 - A carga horária do engenheiro da obra se torna insignificante sendo 30 horas por mês, teria que ficar menos de uma hora por dia em canteiro de obra e dedicação a respaldo da mesma.

R: Este item prevê uma carga horária mínima para ser oferecida pela empresa para acompanhamento das obras, podendo ser distribuída ao longo da semana de acordo com a necessidade dos serviços. Lembrando que é de responsabilidade da contratada as garantias de qualidade da obra previstas em lei. Além disso, os valores de administração local da obra estão previstos os pelo Acordão TCU - TC 036.076/2011-2(anexos)

ITEM 2.2 - A carga horária do mestre de obras, que permanecera as 220 horas dedicadas a esta obra, foi reduzida em composição para 150 horas?

R: idem anterior

ITEM 2.2.1.4 - Verificar a quantidade de remoção de fiação deste item?

R: Não. O item está contemplando somente o item indicado para o serviço orçado.

ITEM 2.2.2 - Os itens contemplados com rasgo de alvenarias (aberturas), necessitam de posterior preenchimento e fechamento com emboço.

R: O item 2.2.2.1 contempla em sua **Composição Analítica** os itens de “fechamento” chamado na planilha SINAPI em referência de chumbamento linear e chumbamento pontual.

RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,2924000
CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,2924000
CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0056000

ITEM 3.0 – Verificar a composição, custo previsto não cobre a compactação e falta o item aterro. “Item 94319 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO”.

R: Será substituído pelo item SINAPI:

74005/001	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)
-----------	---

Porém os valores serão mantidos para execução dos Serviços.

O item questionado 94319 – Não está previsto nos serviços em questão, por se tratar de aterro de valas, que não é o caso. Se trata da regularização do desnível do terreno, conforme apresentado e constatou-se em vistoria técnica.

ITEM 4.0 – Não contempla apiloamento de fundo de valas.

R: O item 4.3 prevê a compactação do fundo de valas. Portanto não procede tal questionamento.

ITEM 4.5 – Verificar a composição de item, o custo previsto não contempla o maquinário especificado no item.

R: O questionamento em questão não procede, pois está previsto na planilha analítica SINAPI em referência.

ITENS 13.0 / 13.2 / 14.0 / 14.2 - Os itens contemplados com rasgo de alvenarias (aberturas), necessitam de posterior preenchimento e fechamento com emboço.

Os itens questionados contemplam em sua **Composição Analítica** os itens de “fechamento” chamado na planilha SINAPI em referência de chumbamento linear e chumbamento pontual.

RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,2924000
CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,2924000
CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE	0,0056000

ITEM 15.1 – Não contempla circuito individual para luminárias de emergência, como também as mesmas.

R: Os itens correspondentes aos circuitos individuais de luminárias de emergência estão contemplados nos quantitativos previstos para execução dos mesmos. Quanto às luminárias não estão previstas em planilha, portanto não serão cobradas sua instalação, apesar de sua indicação em projeto. A aquisição será realizada a posteriormente.

ITEM 15.2.4 – No quantitativo deste item foi quantificado somente a área de ampliação ficando de fora a área de reforma, que teria um total de 375,74m².

R: Os quantitativos previstos para limpeza da obra de reforma serão executados pela própria instituição.